

Misturado bem, será esta especie de pasta lançada sobre as materias da fossa.

Quando se tratar, porém, de latrinas, deve ser dissolvido a quente — 1/2 kilo de sulfato de ferro em 2 litros de agua para cada latrina ou exgotto.

A primeira das fórmulas, mais diluida, servirá tambem para os logares immundos, depositos de lixo, etc.

Deverão ser empregadas para a dissolução destas substancias, de preferencia, vasilhas de barro ou metal esmaltado.

Annexo n. 6

A sala das aulas terá a seguinte cubação :

Cada alumno disporá de 1^m,25 quadrado de superficie em uma sala cuja altura for de 4 a 5 metros, e deverá dispor ao minimo de 30 metros cubicos de ar renovado por hora (art. 195 do Código Sanitario).

A illuminação da sala é preferivel que seja unilateral esquerda (art. 197 do Código Sanitario).

As mesas escolares deverão ter uma inclinação, pelo menos, de 40° acima da horizontal, para a leitura ; a inclinação será reduzida de 20° a 15°, para a escripta.

A posição da cabeça deverá ser : plano vertical das fossas auditivas no plano mediano do corpo.

Os livros deverão estar distante dos olhos 33 centimetros, convindo que a côr do papel seja amarellada.

A altura das carteiras e bancos deverá ser proporcional ao tamanho dos meninos, afim de não obrigar-os a torcerem o corpo, a curvarem a columna vertebral, a baixarem muito a cabeça, a terem os olhos muito proximos ou muito afastados do papel, a terem os pés pendurados.

